



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.503/2020.

“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A FEMEB FEDERAÇÃO DE MINISTROS ECLESIÁSTICOS, COM SEDE E FORO NESTA CIDADE”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Considerada de Utilidade Pública a “**FEMEB FEDERAÇÃO DE MINISTROS ECLESIÁSTICOS**”, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Tiradentes, nº 120, Bairro Rua do Catu, CEP. 48.090-010, neste Município de Alagoinhas - Bahia.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 28 de abril de 2020.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO